



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA - DMU



Tatuí, 31 de Outubro de 2017.

Ofício nº 692/DMU/2017-ahm

Ao Ilmo Sr  
José Carlos Ventura – *José Carlos do Campinho*  
DD Vereador do Município de Tatuí

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 1541/2017

Prezado Vereador,

Em resposta ao ofício acima referenciado, informo a V.S.<sup>a</sup> que a Resolução CONTRAN Nº 441 de 28 de maio de 2013, versa sobre o transporte de cargas de sólidos, portanto há regulamentação nacional sobre a cobertura por lonas em cargas.

Esclareço que haverá intensificação nas fiscalizações ao descumprimento de tal norma.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Yustrich Azevedo Silva  
Diretor Municipal de Mobilidade Urbana